



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO HANDEBOL/2025

Art. 1º - A competição de handebol dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 obedecerá às Regras Oficiais da Federação Internacional de Handebol - IHF, adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 14 (quatorze) estudantes-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2011, 2012 e 2013.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2008, 2009 e 2010.

Art. 4º - No módulo I, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, divididos em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e 2º e entre o 3º e 4º. Entre o 2º e 3º, o intervalo será de 5 (cinco) minutos. No módulo II, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre os tempos.

a) No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão ou enfermidade. O estudante-atleta substituído não poderá retornar à partida.

b) No intervalo do 1º para o 2º quarto, os estudantes-atletas que não participaram da partida deverão substituir os estudantes-atletas participantes do 1º quarto e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão.

c) Nenhum estudante-atleta poderá jogar mais de um quarto (entre o 1º e 2º quarto), exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 10 (dez) estudantes-atletas, esses três jogadores substitutos que estavam no banco de reservas, no 1º quarto, não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto e, os quatro restantes do 1º quarto, poderão ser substituídos. A outra equipe também poderá utilizar somente 10 (dez) estudantes-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade. No 3º e 4º quarto, as substituições estarão liberadas e seguem as regras oficiais da CBHb. (Somente no módulo I, fase classificatória).

d) Cada estudante-atleta deverá participar de, no mínimo, 1 quarto completo de cada partida, levando em consideração as letras “a”, “b” e “c”.

e) As substituições obrigatórias estabelecidas nas letras “b” e “c” levarão em consideração a proporcionalidade de estudantes-atletas participantes para o início do jogo para ambas as equipes.

f) Devido à proporcionalidade, todos os estudantes-atletas deverão estar presentes em quadra antes do início da partida e não poderão ser substituídos após atendimento médico (somente módulo I, fase classificatória).

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do art. 4º deste Regulamento aplicam-se somente ao módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes, serão utilizadas as regras oficiais da IHF adotadas pela CBHb.

Nota 2 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do art. 4º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de 15 x 00. (Módulo I).

Nota 3 - Para efeito de substituição, o critério de proporcionalidade levará em conta o número de estudantes-atletas inscritos na súmula e todos os estudantes-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (módulo I, fase classificatória).

Nota 4 - A parada do tempo de jogo entre o 1º e 2º quarto e 3º e 4º quarto só deverá ser efetuada se a equipe que estiver com a posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra-ataque. Nesse caso, a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance e, na sequência, paralisar o jogo para a realização das substituições.

Art. 5º - A reunião técnica é de participação obrigatória, conforme Artigo 33 do Regulamento Geral.

Art. 6º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - Os árbitros escalados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 8º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munidos da relação nominal de seus estudantes-atletas e respectivos documentos.

Nota 1 - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Nota 2 - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela terá 15 (quinze) minutos para trocar de uniforme. Caso a equipe não cumpra o determinado no prazo estipulado, será considerada perdedora por wxo.

Art. 9º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- ✦ camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- ✦ os goleiros têm que estar com as camisas da mesma cor predominante, mas que se diferencie das cores da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários;
- ✦ um estudante-atleta de quadra pode se tornar um goleiro a qualquer momento, desde que o uniforme atenda aos requisitos necessários e seja mantida a mesma numeração;
- ✦ shorts, bermudas ou sungas (feminino) de mesma cor predominante e sem bolsos;
- ✦ o goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatória a numeração em ambos;
- ✦ meias de mesma cor predominante e tênis.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete, cliques ou escritas à caneta.

§2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 10 - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas inscritos na partida, o professor ou técnico responsável, um assistente técnico e no máximo 1 (um) acompanhante. A presença do acompanhante estará sujeita às penalidades e só será permitida com apresentação de um dos documentos exigidos pelo Regulamento Geral.

Parágrafo único: Nenhuma partida poderá ser iniciada sem a presença do professor ou técnico responsável pela equipe. Em caso de ausência do professor ou técnico para início da partida, a escola será declarada perdedora por w x o.

Art. 11 - Em caso de empate nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, será realizado um período extra de 5 (cinco) minutos sem intervalo e sem troca de lado. Para efeito de critérios de desempate, serão computados todos os gols feitos e sofridos durante o jogo, a prorrogação e a disputa de 7 (sete) metros.

- Persistindo o empate, será realizada uma primeira rodada de 3 (três) cobranças de 7 (sete) metros para cada equipe, com estudantes-atletas distintos e cobranças alternadas. Cada equipe deverá nomear 3 (três) estudantes-atletas. Não será necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus estudantes-atletas. Os goleiros poderão ser livremente escolhidos e substituídos entre os estudantes-atletas eleitos para participar. Os estudantes-atletas poderão participar do tiro de 7 (sete) metros como arremessadores e goleiros.
- Persistindo o empate, serão adotadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.
- Os estudantes-atletas desqualificados ou excluídos no fim do tempo normal e de prorrogação de jogo não poderão participar das cobranças de tiros de 7(sete) metros.

Art. 12 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/naipe, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 13 - É de responsabilidade do técnico de cada equipe a retirada da súmula do jogo após o término da partida. As súmulas não retiradas após o término da partida ficarão à disposição do(s) técnico(s) no Comitê dos Jogos.

Art. 14 - A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs (módulo I) e nos Jogos da Juventude (módulo II) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

Art. 15 – Os participantes dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme yankous cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral

Regulamento Especifico Handebol - JEMG 2025.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 72f5325cfd35a09915b17a19cb5c2fbafc9700d5
SID: 195c8636E88-1bB7B30e688-1C2B9224688-1FeEE9Be288-21F32f45288



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de março de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme yankous cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 24/03/2025 10:50:59
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:214:8622:291b:557b:d8dd:9642:a2c8 (TIM SA) -
Geolocalização: -19.9029, -43.9572
Belo Horizonte, MG, BR

Guilherme yankous cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 24/03/2025 10:52:01
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 2804:2488:7082:f4b0:447a:9607:7e6d:391d (BTT
TELECOMUNICACOES S.A.) - Geolocalização: -19.9029,
-43.9572
Belo Horizonte, MG, BR

Antônio Geraldo de Campos Júnior